

SGD: 2024/09019/0000295

OFÍCIO Nº 28/2024/SEGOV

Palmas, 18 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
NESTA

**A/C:**  
**Deputados Estaduais**  
**Cláudia Lelis**  
**Gutierrez Torquato**

**Assunto: Resposta aos Requerimentos nºs 001678 e 001724/2023.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao expediente em epígrafe, encaminhamos a Vossa Excelência, manifestação do Instituto Natureza do Tocantins, por meio do OFÍCIO Nº 094/2024/PRES/NATURATINS, SGD nº 2024/40319/006831, contendo considerações quanto aos pleitos em tela.

Atenciosamente,

*Assinatura Eletrônica*  
**EDSON MOTA DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo da Governadoria



**Ofício n.º 094/2024/PRES/NATURATINS**

Palmas, 16 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Edson Mota de Oliveira**  
Secretário Executivo da Governadoria  
NESTA

**Assunto: Elaboração do Programa Estadual de Conservação dos Sítios Arqueológicos existentes no Estado do Tocantins e Criação do conselho da APA Foz do Rio Santa Tereza**  
**Referência: Ofício 2193/2023 SGD: 2023/09019/016880.**

Senhor Secretario,

Em resposta ao ofício em epígrafe, Requerimento 001678/2023, onde requer a elaboração e implementação do programa Estadual de Conservação dos Sítios Arqueológicos do Tocantins. Informo que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN é o órgão responsável pela gestão do patrimônio arqueológico, e sua proteção é garantida pelo artigo 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei nº. 3.924, de 26 de julho de 1961, sendo considerados patrimônio cultural brasileiro e Bens da União.

Entretanto por se tratar de elaboração de uma política pública de nível estadual, o Programa Estadual de Conservação dos Sítios Arqueológicos Existentes no Estado do Tocantins, não é de competência do NATURATINS, visto que o mesmo é o órgão executor das políticas ambientais do estado.

Vale ressaltar ainda, que mesmo assim, o órgão está à disposição para auxiliar em quaisquer estudos e levantamentos a serem realizados, visto que alguns dos sítios arqueológicos do estado, ficam localizados no interior de unidades de conservação de gestão do NATURATINS.

Em relação ao Requerimento 001724/2023, onde solicita a criação do conselho deliberativo na Área de Proteção Ambiental – APA – Foz do Rio Santa Tereza, provendo de infraestrutura física, tecnologia e pessoal para operacionalização do plano de manejo, informamos que recentemente foi aberto processo para contratação de empresa especializada





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO  
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | [www.to.gov.br/naturatins](http://www.to.gov.br/naturatins)

para revisão/atualização do plano de manejo da referida unidade de conservação, concomitante a isso, está sendo realizado estudo técnico/financeiro para criação do conselho deliberativo e posterior aprovação do plano de manejo após sua entrega.

Atenciosamente,

*(Assinado Digitalmente)*

**RENATO JAYME DA SILVA**

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RENATO JAYME DA SILVA EM 18/01/2024 08:58:04

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5B5281210180B03C